



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano II | Edição nº 147

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmareópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmareópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmareópolis

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmareópolis

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmareópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano II | Edição nº 147

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 25/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Designa Equipe do Serviço de Vigilância Sanitária.”

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

NOME	RG	FORMAÇÃO	CARGO	CRENCIAL
Nadia Regina Camargo Freschi	17.763.322-0	Superior	Chefe Eq. Vig.Sanitária	01
Valdelino José da Silva	18.098.846	Curso Téc.	Topógrafo	02
Lucimara Pereira Pinto	34.163.303-3	Superior	Enfermeira	03
Airton Jorge	7.636.972-2	Superior	Dentista	04
Léia Paula Michelan de Oliveira	41.723.500-8	Superior	Inspetora de Aluno	05
Affonso Geromel Guirado	46.625.950-7	Pós-graduação	Médico	06
Luis Aparecido Roveri	10.769.464	Superior	Engenheiro Civil	07
Luis Gustavo Athanzio Pereira	33.073.630-9	Superior	Auxiliar do Departamento de Pessoal	08
Lucas Verona Betiol	32.345.259	Superior	Engenheiro Civil	10
Marlei Pichineli	31.135.735-8	Ensino Médio	Auxiliar de Serviços Div.	13
Meire Pichineli	32.135.736-X	Superior	Agente comunitário de saúde	14

Art. 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.-

Art. 3º - A Credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.-

Art. 4º - O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição de controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidos na Lei Municipal nº 613/98 de 05/02/98.-

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº **48/2022** de 19 de maio de 2022.-

Prefeitura do município de Palmares Paulista, em 01 de fevereiro de 2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano II | Edição nº 147

Página 3 de 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 26, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.023.-

“NOMEIA O SR. ADRIANO PRAIS PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ESPECIFICA”.-

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** nomear a partir desta data o Sr. Adriano Prais, portador do RG. Nº 46.057.759, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de “Diretor do Departamento Municipal de Finanças”, sob o regime estatutário, referência IV, conforme Lei nº 1.371 de 26 de maio de 2023.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 01 de fevereiro de 2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.-

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano II | Edição nº 147

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE CONTRATO Nº 40/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA.

CONTRATADA: "LAURA CONSTRUTORA LTDA - ME"

VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo da obra da contratação de uma Empresa especializada para a Construção de Campo de futebol Society, Quadra de Basquete e Quadra de vôlei de Areia/ Arquibancada e Iluminação completa conforme Memorial Descritivo - Anexo I.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, n. II, da Lei de Licitações.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 10 de novembro de 2022.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal.

.....